1

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

GAB18/AFGR
INDICAÇÃO Nº: 054/2021

ALYSSON F. G. REIS, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste, mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte proposição:

INDICAÇÃO

REPARO DO PAVIMENTO NA AV. VITÓRIA - CENTRO

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por grande necessidade.

Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51

1

PROPOSIÇÃO

Mediante a extrema necessidade que o objeto nuclear gerador desta Proposição apresenta, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação:

- **Reparo do pavimento na Avenida Vitória, Centro - conforme demonstrado nas fotografias e anexo.**

Nestes termos,

Solicito vosso deferimento, honorífico presidente.

***Nota: Segue anexo apensado constando JUSTIFICATIVA da presente Proposição, bem como IMAGENS do local da demanda. Ambos a serem enviadas à respectiva autoridade administrativa competente.**

Linhares/ES, 06 de Março de 2021.

Alysson F. G. Reis

ALYSSON F. G. REIS
VEREADOR

Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51

1

ANEXO

JUSTIFICATIVA

A mortalidade no trânsito brasileiro é alarmante. Também é expressivo o número de pessoas que sofrem traumatismos e ficam com sequelas deixadas pelos acidentes não fatais. Isso provoca enormes gastos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e com as indenizações pagas pelos seguros automobilísticos. Em boa parte, o próprio Município é o responsável, ainda que indiretamente, desses inúmeros sinistros, sobretudo pelo descuido na manutenção periódica das vias públicas.

As consequências dessa indiligência pelo Município na conservação das vias de trânsito são nefastas, provocando intenso sofrimento nas famílias que perdem um ente querido, e também nas próprias vítimas que ficam com sequelas graves e muitas vezes irreversíveis.

Além disso, esse mesmo descaso repercute negativamente em toda a sociedade, pois onera significativamente o já sofrível SUS e encarece sobremaneira o seguro, tanto obrigatório quanto particular.

Portanto, o tema dessa proposição é muito importante, uma vez que, por ela pretende-se auxiliar o Município de forma a apontar o problema para que possa ser sanado pela municipalidade o quanto antes, evitando assim percalços tanto para o cidadão quanto para a Administração municipal.

Assim é clarividente que, no estado em que se encontra, as referidas mazelas podem provocar os seguintes danos aos transeuntes:

(a) Acidentes (exemplo: queda de motociclistas, bicicletas, etc);

Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51

1

(b) Incidentes (exemplo: danificação de veículos);

(c) Danos à integridade física dos pedestres (exemplo: fratura no pé/perna"). Em especial, de crianças;

(d) Outros.

Posto o real perigo e indubitável necessidade de reparo da cavidade, esta autoridade legislativa vem mui respeitosamente a vossa senhoria apresentar presente Proposição, confiante de que esta municipalidade tomará as devidas providencias para sanar o problema.

IMAGENS



Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51

1

IMAGEM 2



Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51